

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 26 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - № 23.776

responsável pelo custeio das despesas com o funeral da ex-servidora **RITA MARIA CARIBE BONFIM**, matrícula nº 12.170.954, falecida em 20.10.2023.

DIRETORIA GERAL, em 24 de outubro de 2023.

CECÍLIA PINHEIRO SOUZA

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 053/2023

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2023, através do Processo 014.12739.2023.0003678-07. Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Remanso. Fornecedor: Sergio Correia da Silva; Valor estimado R\$29.496,59; Vigência 90 dias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00706477 de 25 de Outubro de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO ANTON ALBAN**, matrícula nº 06642767, para, em razão de Licença Premio no período de 11 de Outubro de 2023 a 20 de Outubro de 2023, substituir **LEONCIO OGANDO DACAL**, matrícula nº 13373418, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE AÇÕES FISCAIS ESTRATÉGICAS.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00707534 de 25 de Outubro de 2023

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar JACKSON COSTA BARROS, matrícula nº 92053099, para, em razão de Férias no período de 16 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2023, substituir FREDERICO LUIZ DE SANTANA ALVAREZ, matrícula nº 06550197, no cargo Coordenador III, do(a) Secretaria Processual Integrada.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 211 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 1° da Portaria PGE n°. 46, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1° - Instituir comissão com o objetivo de planejar, acompanhar e executar ações voltadas para a programação do mês da Consciência Negra, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2° - A presente comissão será composta pelos membros do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (CEGRD) e, ainda, pelos servidores ADRIANO FERREIRA DA SILVA, WALDIMARA SILVA SANTANA, JUCILENE MENESES DO SACRAMENTO BISPO, TATIANE SANTOS DA BOA MORTE e VANESKA WOLNEY SCHMIDT.

Parágrafo único. A comissão de que trata o art. 1° desta portaria será coordenada pelo Coordenador do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (CEGRD).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 016/2023

Altera a Instrução Normativa nº 009, de 22 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto nos arts. 44 e 45 dos Decretos nº 21.070/22 e nº 21.071/22, resolve, em complementação à Instrução Normativa nº 009, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2023.0030988-65 seguinte INSTRUÇÃO:

- 1. Os prazos estabelecidos nos Anexos III e IV da Instrução Normativa nº 009/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2023, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Instrução.
- 2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

Processo de promoção dos servidores da carreira de Técnico Universitário integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 14 De 10/01/2024 a 19/01/2024	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho adotará as providências necessárias à consolidação da pontuação final das avaliações de desempenho funcional e verificará se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto n° 21.070/2022.
Fase 15 De 22/01/2024 a 24/01/2024	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)Lista provisória dos servidores promovidos por Grau; b)Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 16 25/01/2024	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 15 para validação e publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avalidado.
Fase 17 De 26/01/2024 a 30/01/2024	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 16 no último dia desta fase.
Fase 18 De 31/01/2024 a 02/02/2024	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado a Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 19 De 05/02/2024 a 19/02/2024	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 20 20/02/2024	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 21 De 21/02/2024 a 23/02/2024	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 22 De 26/02/2024 a 01/03/2024	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 23 02/03/2024	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 24 De 04/03/2024 a 07/03/2024	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) Lista nominal de servidores promovidos por Grau; b) Lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 25 De 08/03/2024 a 12/03/2024	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 24 para validação e publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 26 De 13/03/2024 a 16/03/2024	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 25 no último dia desta fase.

ANEXO II

Processo de promoção dos servidores da carreira de Analista Universitário integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 15 27/10/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) Lista provisória dos servidores promovidos por Grau; b) Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 16 De 30/10/2023 a 01/11/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 15 para validação e publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 17 De 03/11/2023 a 07/11/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 16 no último dia desta fase.
Fase 18 De 08/11/2023 a 10/11/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado a Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.

12 EXECUTIVO



SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 26 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - № 23.776

Fase 19 De 13/11/2023 a 21/11/2023	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 20 22/11/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 21 De 23/11/2023 a 27/11/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 22 De 28/11/2023 a 04/12/2023	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 23 05/12/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 24 De 06/12/2023 a 12/12/2023	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) Lista nominal de servidores promovidos por Grau; b) Lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 25 De 13/12/2023 a 15/12/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 24 para validação e publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 26 De 18/12/2023 a 20/12/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 25 no último dia desta fase.

PORTARIA Nº 438 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

MARGARIDA LEITE FERREIRA DOS SANTOS, proc. 009.11291.2023.0044217-25, CPF: 058.112.445-68, com laudo médico emitido em **18/10/2023**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 439 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2023.0053116-39, bem como no art.7º do Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Técnico de Infraestrutura de Transportes, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos no processo de promoção do ano de 2023, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
47.009.813	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.002.524	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.002.559	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.002.605	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.003.351	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.004.000	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.005.401	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.006.214	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.008.973	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.009.166	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.009.464	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.009.771	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.009.809	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.009.963	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.297	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.477	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.619	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.667	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.669	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.663	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.629	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.685	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.679	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.764	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.901	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
47.010.960	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.975	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.010.964	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
47.011.014	Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.

Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Enquadrado no art. 6°, incisos II e III do Decreto n. 21.069/2022 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° do Decreto n.21.069/2022.
Enquadrado no art. 6°, incisos II e III do Decreto n. 21.069/2022 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.
Enquadrado no art. 6°, incisos II e III do Decreto n. 21.069/2022 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Não cumpriu o disposto no art.4°, §2° e no art.5° do Decreto n.21.069/2022.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 22 a 24 do Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA SAEB Nº 440 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar os servidores, Laura Protásio Santos (Matrícula nº 09379975-3), Andreza Maria de Almeida Nunes da Silva (Matrícula nº 0957926-0), Gisana Raline Santos de Souza (Matrícula nº 09578292-2), Karina Roberta Santos de Santana (Matrícula nº 09637310-8), Maiama Batista de Brito (Matrícula nº 09617567-3), Juliana da Silva Ribeiro (Matrícula nº 09205754-4) e Eduardo Luiz da Conceição Pimenta (Matrícula nº 09036131), para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Alienação de Bens Imóveis arrolados para o Leilão de Bens Imóveis SAEB nº 001/2023.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA SAEB N° 441 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.15715.2023.0066116-65;

Considerando que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, prevê que os precatórios decorrentes de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) serão pagos em três parcelas anuais e sucessivas;

Considerando que as leis estaduais nº 14.485, de 21 de setembro de 2022 e nº 14.592, de 25 de agosto de 2023, disciplinam, respectivamente, a destinação da primeira e da segunda parcela recebida pelo Estado da Bahia em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos profissionais do Magistério da Educação Básica;

Considerando que o art. 15 da Lei Estadual nº 14.592, de 25 de agosto de 2023, estabelece que os recursos provenientes da terceira parcela indicada no inciso III do art. 4º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, devida pela União ao Estado, a título de